



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

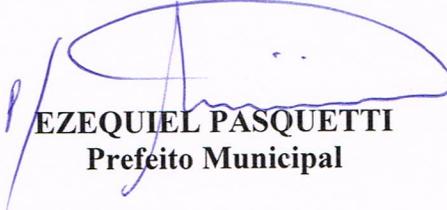
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, no âmbito do Programa DISSEMINA- Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite.

**Art. 2º** - O Objetivo deste Convênio é o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, no Programa DISSEMINA, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e de leite.

**Art. 3º**- As despesas da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

Destaque:

4.º Maior Produtor de Suínos do RS

5.º Maior Produtor de Leite do RS

17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

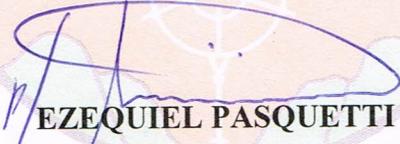
## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa à autorização legislativa para que o Município de Rondinha possa firmar convênio com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

A aprovação se faz necessária em virtude do desenvolvimento de ações diretamente ligadas aos trabalhos da Secretaria Municipal da Agricultura.

Considerando a necessidade de firmar o convênio por tratar-se de serviço essencial, roga-se pela aprovação do mesmo em regime de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**